



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 7709

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

LEI Nº 4461 **(05 DE AGOSTO DE 2011)**

Dispõe sobre: **INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DO EMPREENDEDOR”.**

...**FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras, a “**Semana Municipal do Empreendedor**”, comemorada no mês de novembro.

ARTIGO 2º - O “**Semana Municipal do Empreendedor**” tem por finalidade homenagear a todos aqueles que se dedicam ao mundo dos negócios em nosso Município, sejam eles pequenos, médios ou grandes.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo poderá fazer realizar ato solene para a outorga de placa comemorativa aos que se destacarem no empreendedorismo.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 05 de Agosto de 2011.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria- GP-11 e publicada no Quadro de Editais.